



TERMO DE ADITAMENTO

DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 011/SUB-SA/CAF/SF/2019

PROCESSO SEI N.º 6053.2018/0001185-2

ATA RP 31/SMSB/COGEL/2018 - Prestação de Serviços de conservação e manutenção de logradouros públicos em áreas jurisdicionadas à Subprefeitura de Santo Amaro.

C.A. 018/ SUB-SA/CAF-SF/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SUBPREFEITURA SANTO AMARO

CONTRATADA: A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 50.583.954/0001-42

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS EM ÁREAS JURISDICIONADAS À SUBPREFEITURA DE SANTO AMARO

OBJETO DO ADITAMENTO: RETORNO DE EQUIPE

Pelo presente instrumento de **ADITAMENTO CONTRATUAL**, a Municipalidade de São Paulo, por meio da Subprefeitura Santo Amaro, representada pela Senhora Thamyris Nagell Eloy Bernardo, Subprefeita de Santo Amaro, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA no CNPJ/MF sob nº 50.583.954/0001-42, com sede na Rua Francisco dos Santos, nº 33, Jardim Maria Rosa, Taboão da Serra/SP, CEP 06764-310, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Tonanni, portador da Cédula de Identidade RG nº 6. [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº 010. [REDACTED]-27, adiante designada apenas **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no despacho SEI nº 090491204, do Processo SEI nº 6053.2018/0001185-2, têm entre si, justo e acordado o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, consubstanciado nas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO CONTRATUAL

- 1.1. Retorno de 01 (uma) equipe/mês, a partir de 25/09/2023 com término previsto em 31/10/2023, totalizando 03 (três) equipes mensais neste período, conforme solicitação da SUB-SA/Coordenadoria de Projetos e Obras em documento SEI nº 090273584 e concordância da empresa em documento SEI nº 090272155.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. O valor global estimado deste aditamento é de **R\$ 176.111,38** (cento e setenta e seis mil cento e onze reais e trinta e oito centavos), passando o valor global contratual de R\$ 3.522.227,52 (três milhões, quinhentos e vinte e dois mil duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 3.698.338,90 (três milhões, seiscentos e noventa e oito mil trezentos e trinta e oito reais e noventa centavos).
- 2.2. Para cobrir as despesas com o presente aditamento foi empenhado o valor R\$ 176.111,38 (cento e setenta e seis mil cento e onze reais e trinta e oito centavos) através das Notas de Empenho nº 90.862/2023, 90.865/2023 e 90.873/2023, onerando as dotações 54.10.15.452.3022.2.339.33903900.00.1.500.9001.0 e 54.10.15.452.3022.2.339.33903900.00.2.500.9001.1, ficando desde já autorizado demais empenhos e cancelamentos que se fizerem necessários neste e no próximo exercício.

 1/2

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

- 3.1. Ratificam-se, e deverão ser observadas como parte integrante deste instrumento, as demais cláusulas e condições do Contrato e seus aditamentos, que não foram alteradas pelo presente.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. Implementada a condição acima, as partes renunciarão a quaisquer indenizações, ficando extintas as obrigações decorrentes do contrato referido no preâmbulo, ressalvadas aquelas contraídas até a data definida para o término do contrato.

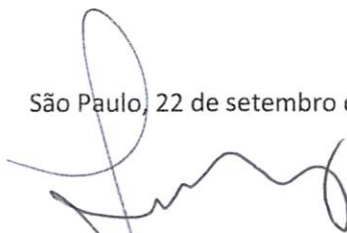
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO DE ELEIÇÃO

- 5.1. As partes estipulam o Foro da Comarca da Capital de São Paulo como competente para dirimir qualquer problema decorrente da execução do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, pelas partes.

São Paulo, 22 de setembro de 2023.

CONTRATANTE:



THAMYRIS NAGELL ELOY BERNARDO
Subprefeita
Subprefeitura Santo Amaro

Thamyris Nagell Eloy Bernardo
Subprefeita
Subprefeitura Santo Amaro

CONTRATADA:



A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Marcelo Tonanni
Diretor Operacional
C.P.F. nº 010.███-███-27
RG nº 6.███-███-0



Carlos José de Brito
Coordenador
SUB-SA/CPO
Carlos José de Brito
RF 927.250.0/1
Coordenador II
SUB-SA/CPO/



Luiz Soares de Rapyo Junior
Supervisor Técnico
SUB-SA/CPO/STM

LUIZ SOARES DE RPYO JR.
R.F. 629.780.3/4
Supervisor
SUB-SA/CPO/MANUT